

ALEPI

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DO PIAUÍ

GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL FÁBIO NOVO

PROJETO DE LEI Nº _____ 266 _____, DE 2025

(Do senhor deputado estadual Fábio Novo)

Reconhece de Utilidade Pública o Sindicato dos Pescadores e Pescadoras Artesanais de Murici dos Portelas - Estado do Piauí.

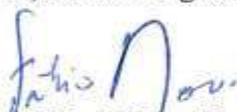
A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ decreta:

Art. 1º Fica reconhecido de utilidade pública o Sindicato dos Pescadores e Pescadoras Artesanais de Murici dos Portelas - Estado do Piauí, instituição civil sem fins lucrativos, inscrita na Receita Federal com o CNPJ 05.483.902/0001-40, e situada na Rua Benedita Costa, S/N, bairro Centro, CEP: 64.175-000, no município de Murici dos Portelas, Estado do Piauí.

Art. 2º O Sindicato dos Pescadores e Pescadoras Artesanais de Murici dos Portelas - Estado do Piauí tem como finalidades, dentre outras, unir os pescadores e pescadoras artesanais do município na luta em defesa de seus interesses imediatos e futuros, preservar o meio ambiente, a fauna e a flora, e defender os interesses coletivos da categoria, incentivar o aprimoramento cultural, intelectual e profissional da categoria e pleitear juntos aos órgãos públicos municipais, estaduais, nacionais e internacionais financiamentos para desenvolver projetos sociais, em conformidade com a legislação vigente no Brasil e com o seu Estatuto.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Legislativas, em 26 de agosto de 2025.


Fábio Núñez Novo

Deputado Estadual do PT-PI

JUSTIFICATIVA

O objetivo do Projeto de Lei é reconhecer de utilidade pública o Sindicato dos Pescadores e Pescadoras Artesanais de Murici dos Portelas - Estado do Piauí, instituição civil sem fins lucrativos, inscrita na Receita Federal com o CNPJ Nº 05.483.902/0001-40.

A instituição funciona regularmente na Rua Benedita Costa, S/N, bairro Centro, CEP: 64.175-000, no município de Murici dos Portelas, Estado do Piauí, prestando relevantes serviços aos pescadores e pescadoras artesanais.

A proposição está de acordo com as exigências formais previstas nos regimentos constitucionais e regimentais desta Casa, considerando que o objeto desta iniciativa, o Sindicato dos Pescadores e Pescadoras Artesanais de Murici dos Portelas - Estado do Piauí, apresentou os documentos anexos, que estão em conformidade com a Lei Nº 5447/2005 que normatiza a declaração de Utilidade Pública no âmbito do Estado do Piauí.

A entidade realiza eventos culturais e esportivos, dentre eles, passeios ciclísticos, maratonas, cavalgadas, festa do trabalhador, campeonato de futebol, feira do empreendedor e as festas das mães e a dos pescadores e pescadoras. Tem um trabalho de colaboração com algumas instituições públicas como IBGE no caso do censo, com o INSS na área de cooperação técnica e apoio e com a Secretaria de Segurança Pública nos eventos emissões de carteiras de identidade nacional.

Diante do exposto, o Sindicato dos Pescadores e Pescadoras Artesanais de Murici dos Portelas - Estado do Piauí apresenta-se como instituição apta ao reconhecimento de utilidade pública, pelo que solicito aos(às) nobres deputados(as) a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei de grande relevância para a sociedade piauiense e para a categoria em Murici dos Portelas.

Sala das Sessões Legislativas, em 26 de agosto de 2025.


Fábio Núñez Novo
Deputado Estadual do PT-PI

JUSTIFICATIVA

O objetivo do Projeto de Lei é reconhecer de utilidade pública o Sindicato dos Pescadores e Pescadoras Artesanais de Murici dos Portelas - Estado do Piauí, instituição civil sem fins lucrativos, inscrita na Receita Federal com o CNPJ Nº 05.483.902/0001-40.

A instituição funciona regularmente na Rua Benedita Costa, S/N, bairro Centro, CEP: 64.175-000, no município de Murici dos Portelas, Estado do Piauí, prestando relevantes serviços aos pescadores e pescadoras artesanais.

A proposição está de acordo com as exigências formais previstas nos regramentos constitucionais e regimentais desta Casa, considerando que o objeto desta iniciativa, o Sindicato dos Pescadores e Pescadoras Artesanais de Murici dos Portelas - Estado do Piauí, apresentou os documentos anexos, que estão em conformidade com a Lei Nº 5447/2005 que normatiza a declaração de Utilidade Pública no âmbito do Estado do Piauí.

A entidade realiza eventos culturais e esportivos, dentre eles, passeios ciclísticos, maratonas, cavalgadas, festa do trabalhador, campeonato de futebol, feira do empreendedor e as festas das mães e a dos pescadores e pescadoras. Tem um trabalho de colaboração com algumas instituições públicas como IBGE no caso do censo, com o INSS na área de cooperação técnica e apoio e com a Secretaria de Segurança Pública nos eventos emissões de carteiras de identidade nacional.

Diante do exposto, o Sindicato dos Pescadores e Pescadoras Artesanais de Murici dos Portelas - Estado do Piauí apresenta-se como instituição apta ao reconhecimento de utilidade pública, pelo que solicito aos(às) nobres deputados(as) a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei de grande relevância para a sociedade piauiense e para a categoria em Murici dos Portelas.

Sala das Sessões Legislativas, em 26 de agosto de 2025.

Fábio Núñez Novo
Deputado Estadual do PT-PI